



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIACU E A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Em 30 de maio de 2025, compareceram as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, nesta cidade de Taiaçu/SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 11.742.832-2, inscrita no CPF/RF sob nº 035.752.378-40, residente e domiciliada na Rua Raul Maçone, nº 222, nesta cidade de Taiaçu, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, localizada na Avenida Rio Branco, nº 1647, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.205-001, CNPJ nº 06.291.846/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **DENNER FERNANDES BEATO**, portador da Cédula de Identidade (RG nº 16.100.615-2), emitida pela SSP/SP, e do CPF nº 109.450.338-00, residente e domiciliado na Rua dos Furquins e dos Barbosas, nº 284, Casa O, Lote 09, Residencial Jardins Damha II, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, de agora em diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, alterar o **Contrato nº 21/2023 (Pregão Presencial nº 14/2023)**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira **DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos termos de sua cláusula quinta, a vigência do contrato nº 21/2023, tendo por objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados nos grupos “A”, “B” e “E” (Exceto Animais), fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de junho de 2025.

Cláusula Segunda **DO REAJUSTE**

O valor devido pela prestação dos serviços fica reajustado em 5,53% que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE.

Parágrafo único. Em decorrência do reajuste, o valor do quilo fica alterado para R\$ 17,55 (dezessete reais e cinquenta cinco centavos).



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Cláusula Terceira **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, a contratada se abriga a aceitar o acréscimo de 750 (setecentos e cinquenta) quilos diluídos para o período de 12 (doze) meses, que corresponde a aproximadamente 25% do quantitativo original do contrato ora aditado.

Parágrafo único. Pelo acréscimo quantitativo correspondente à alteração ajustada, a empresa contratada receberá o valor de R\$ 13.162,50 (treze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cláusula Quarta **DA QUANTIDADE E VALOR**

Em decorrência do reajuste e do aumento de quantitativo, a quantidade estimada passa a ser 312,5 Kg mensal e o valor mensal estimado do contrato passa a corresponder a R\$ 5.484,37 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), totalizando R\$ 65.812,44 (sessenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Cláusula Quinta **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do reajuste, do acréscimo quantitativo e da prorrogação do prazo contratual correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento de 2025, observada a seguinte classificação orçamentária: 02. Poder Executivo; 02.02. Obras e Serviços Municipais; 02.02.01. Obras e Serviços Municipais; 18.541.0010.2.068. Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente; 3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cláusula Sexta **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2023, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiaçu, 30 de maio de 2025.

SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DENNER FERNANDES BEATO
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X

JOSÉ RENATO DE ALMEIDA
RG: 33.895.858-7